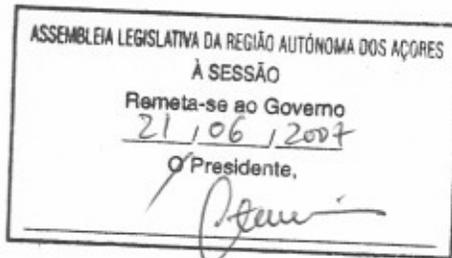




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CDS / Partido Popular



Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901 858 HORTA

Nº 371 - VIII

Pº 49.01.02.15

Data:2007-06-19

REQUERIMENTO

Considerando que compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e aos seus deputados eleitos a fiscalização da acção do Governo Regional e das empresas por ele tuteladas;

Considerando que entre essas empresas se encontra a Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A. (SAUDAÇOR);

Considerando que, em 2005, foi aberto um concurso público para informatização da rede hospitalar regional, ao qual concorreram várias empresas da especialidade que prestaram provas públicas, nos termos da lei;

Considerando que para a implementação deste projecto, designado por Sistema de Informação da Saúde – Açores Região Digital (SIS-ARD), o Governo Regional anunciou um valor dez milhões de euros para a adjudicação a uma empresa multinacional espanhola;



Considerando que das empresas concorrentes, que prestaram provas no Solar dos Remédios, perante um Júri, a multinacional “Indra” (vencedora do concurso) foi a única empresa que alegadamente não conseguiu demonstrar o funcionamento do produto;

Considerando que segundo dados oficiais do Governo Regional, o projecto SIS-ARD está actualmente orçado em dez milhões de Euro, sendo que quatro milhões e quatrocentos mil Euro dizem respeito à adjudicação do contrato à multinacional Inda;

Considerando que o projecto SIS-ARD foi apresentado pelo Secretário dos Assuntos Sociais como “pioneiro a nível nacional e mesmo a nível europeu”, e que “com esta iniciativa o Serviço Regional de Saúde coloca-se na vanguarda dos sistemas de informação da saúde”;

Considerando que o que está em causa, segundo as perspectivas anunciadas pelo Governo Regional, é uma “melhor racionalização e maximização dos recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros do Serviço Regional de Saúde”;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie, com carácter de urgência, os seguintes elementos:

1. Quantas entidades concorreram ao concurso público para a adjudicação do SIS-ARD;
2. Das entidades inquiridas no ponto anterior, quais se apresentaram como empresas e quais se apresentaram como consórcio, qual a composição de cada consórcio, quais as áreas de actividade e sede social de cada empresa, quais os detentores maioritários dos capitais sociais de cada uma;
3. Qual a implementação no mercado de cada concorrente;
4. Terá algum concorrente apresentado garantia de abrir escritório ou representação no arquipélago. Em caso afirmativo terá dado garantias de recrutar funcionários



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CDS / Partido Popular

- especializados no mercado regional. Em caso afirmativo indicar quais. Foi tal garantia critério de selecção ou condição para adjudicação do contrato;
5. Terá algum concorrente apresentado garantia de estabelecimento de parcerias ou protocolos com a Universidade dos Açores para a formação de técnicos especializados. Em caso afirmativo quais. Foi tal garantia critério de selecção ou condição para adjudicação do contrato;
 6. Quais os valores apresentados por cada concorrente para a implementação do projecto SIS-ARD;
 7. Quais os critérios predefinidos referentes ao perfil do Concurso e às provas a que foram sujeitas as entidades concorrentes;
 8. Cópia de todos os documentos relativos ao Concurso que permitiu a valoração dos concorrentes e a escolha da empresa vencedora.

Angra do Heroísmo, 19 de Junho de 2007

O Deputado Regional

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2099 Proc. Nº 54.01.00
Data:	07/06/19 Nº 262/ VIII